



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Oficineiros** credenciados e capacitados para execução de aulas em **diversas modalidades de Artesanato** (*Bordado, Patchwork, Reciclado, EVA, Feltro, Biscuit, Tricô, Crochê, Macramê, Tecelagem, velas, entre outros*), **cultura** (*Artes cênicas, Artes visuais, Dança, Música, Literatura, Teatro, Fotografia, artes marciais, entre outros*) e **pintura** (*Em tecido, papel, tela, cerâmica, madeira, Aquarela, entre outros*), para ampliar a grade de atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Jarinu, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. A empresa deverá ofertar 10 oficinas nas modalidades acima para oficinas de 8 horas semanais que poderão ser divididas em 4 oficinas de 2h cada.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Considerando que a Casa da Mulher oferece ações que visam promover a independência feminina e melhora da autoestima;
- 2.2 Considerando que o público atendido pela Casa da Mulher na sua maioria são mulheres vítimas de violência doméstica que buscam alternativas para sair dessa situação;
- 2.3 Considerando que o CCI - Centro de Convivência do Idoso é um local de acolhimento e melhora da qualidade de vida do Idoso;
- 2.4 Considerando que a Assistência Social deve desenvolver atividades que estimulem a independência e a autoestima do Idoso;
- 2.5 Considerando que as atividades na terceira idade estimulam e valorizam a saúde e qualidade de vida;
- 2.6 Considerando que ambos os serviços, atendem situações de vulnerabilidades diversas, as quais entre elas na maioria podemos identificar o acesso insuficiente a renda e o acesso ao mercado de trabalho devido a baixa qualificação profissional das famílias;
- 2.7 Considerando que a realização de atividades de qualificação pelos Serviços e Programas Sociais vinculados à Assistência Social, complementa o trabalho social que já vem sendo realizado pelas equipes de Referência de cada Programa e Serviço, em tem como objetivo fortalecer a família e o indivíduo para aquisição de sua autonomia e promover a qualificação profissional através da geração de renda;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 2.8 Considerando a importância de proporcionar para famílias e indivíduos, oficinas de qualificação profissional, capacitação e estimulação cognitiva de acordo com o interesse e acessibilidade dos mesmos, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social por meio dos serviços e programas,
- 2.9 Tal contratação se faz necessária para capacitação e autonomia das pessoas assistidas pelos equipamentos da assistência social, visando garantir melhoria da renda e da qualidade de vida;
- 2.10 Justifica-se ainda a contratação visto que não há processo licitatório para os itens constantes neste Termo, bem como não há pessoal técnico especializado para realizar o serviço descrito.
- 2.11 Considerando a necessidade indicada nos itens acima, a Secretaria de Assistência Social solicita contratação de Empresa especializada para treinamento/capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade assistidas pelos equipamentos da Assistência Social do Município de Jarinu.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O presente termo de referência, como já informado, tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros, visando a execução de aulas em diversas modalidades de artesanato, cultura e pintura, para ampliar a grade de atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Jarinu.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 - Apresentar Atestado de Capacidade Técnica
- 4.2 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;
- 4.3 - A contratação para Prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4 – Não será admitida subcontratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre irregularidades verificadas na Prestação de Serviço, para que seja reparado ou corrigido;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 Realizar oficinas nas áreas de pintura, artesanato e cultura, com carga horária semanal de **8 Horas cada**, prevendo o atendimento dos munícipes encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e serviços vinculados.

6.2 Os serviços serão prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

6.3 A Contratada deve atender o cumprimento do Cronograma definido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Jarinu/SP;

6.4 Disponibilizar profissionais qualificados para realizar os serviços contratados;

6.5 Fica a Contratada responsável em custear todas as despesas com alimentação, transporte da equipe, pagamento de Recursos Humanos e encargos sociais da equipe disponibilizada para execução dos serviços contratados;

6.6 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura de contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

7.2 **A execução das oficinas será de até 04 aulas semanais, com duração de 02 horas cada aula, totalizando 32 Horas / mês para cada oficineiro.**

7.3 - Deverá atender os munícipes encaminhados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social respeitando o limite de cada modalidade de oficina previamente estabelecido entre as partes;

7.4 – Os materiais utilizados em cada oficina será disponibilizado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO/

8.1 Casa da Mulher Paulista – Rua Ernesto de Moraes, 457

8.2 Centro de Convivência do Idoso – Rua José Mauro Soranz, 51;

8.3 Prédios ou locais Públicos disponibilizados nos bairros do Município.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 A medição dos serviços prestados será realizada a partir dos Relatórios de atendimento emitidos pela Contratada, com indicação do cumprimento do objeto.

9.2 A Prefeitura Municipal de Jarinu irá realizar o pagamento mensal, em até 10 dias após a execução do serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, com Relatório dos serviços prestados, e após atesto do setor competente.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

10.1 A empresa contratada para o fornecimento do serviço deverá estar em dia com a qualificação econômica financeira e regularidade fiscal da empresa.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado nos termos da lei.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

12. ESTIMATIVA DO PREÇO

12.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Dotação orçamentária: Recurso do Tesouro.

Jarinu, 21 de Fevereiro de 2025.

Daniela Gonçalves Fonseca da Silva

Secretária Adjunta Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jarinu

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Areli Formaggio de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jarinu

Superior Imediato